



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 68/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, representado por Maicon Cordova Pereira, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul - SC, portador(a) do RG. Nº 3242195-SSP-PR., CPF. Nº 015.886.939-70, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 27/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme segue.

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	6	10.800	CMP	Alendronato de sódio 70 mg	Elofar	0,23	2.484,00
1	12	4.500	CMP	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 500 MG + 125 MG	GSK	0,53	2.385,00
1	30	72.000	CMP	Carbamazepina 200 mg	Teuto	0,06	4.320,00
1	32	34.200	CMP	Carbonato de lítio, 300 MG	Hipolabor	0,17	5.814,00
1	33	13.500	CMP	Carvedilol, 12,5 MG	Torrent	0,13	1.755,00
1	34	5.040	CMP	Carvedilol, 6,25 MG	Torrent	0,11	554,40
1	35	2.160	CMP	Carvedilol, 3,125 MG	Torrent	0,10	216,00
1	62	1.800	FRS	Dipirona sódica, 50 MG/ML, solução oral, frasco 10 ml	Natulab	2,34	4.212,00
1	85	185.400	CMP	Ibuprofeno 600 mg	Prati Donaduzzi	0,08	14.832,00
1	90	11.700	CMP	Levodopa, associada à benserazida, 200 MG + 50 MG	Ache	1,80	21.060,00
1	107	21.600	CMP	Mirtazapina, 30 MG	Torrent	0,93	20.088,00
1	120	1.332	BI	Nistatina, 25.000 UI/G, 60 Gr.	Green Pharma	3,07	4.089,24
1	124	16.200	CÁP	Nortriptilina cloridrato, 25 MG	Ranbaxy	0,29	4.698,00
1	135	18.000	CMP	Piroxicam, 20 MG	Geolab	0,109	1.962,00
1	137	50.220	CMP	Prednisona, 20 MG	Sanval	0,21	10.546,20
1	181	540	CMP	Clopidogrel 75mg	Aurobindo	0,41	221,40
1	262	180	AMP	Fenobarbital sódico, 200 MG/ML, injetável, 1 ML	Teuto	1,24	223,20
1	279	1.620	FRS	Lidocaina cloridrato, 2%, injetável, frasco 20 ML	Hipolabor	1,69	2.737,80
1	287	540	AMP	Morfina, sulfato, 10 MG/ML, injetável, 2 ML	Hipolabor	1,82	982,80
1	300	8.100	FRS	Cloreto de sódio, 0,9%, injetável, frasco 500 ML	Segmenta-Eurofarma	2,49	20.169,00
1	318	270	AMP	Terbutalina sulfato, 0,5 MG/ML, injetavel, 1 ML	Hipolabor	2,20	594,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 68/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 123.944,04 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, objeto deste contrato terá duração de 18 (dezoito) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 27/2017.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**Parágrafo Segundo.** Não serão aceitas notas fiscais sem a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, emitidas, portanto, em desacordo com a exigência contida no art. 12, inciso X, da Portaria Anvisa nº 802/98;

**Parágrafo Terceiro.** Os Medicamentos e insumos farmacêuticos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.32 Material, bem ou Serviços para distribuição Gratuita.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30 Material Farmacológico



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, referente ao objeto da licitação nº 27/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 40/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 68/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** Entregar os produtos em até 3 (três) dias úteis após solicitação emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Parágrafo Quinto.** Os medicamentos e produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 68/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

#### CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 27/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

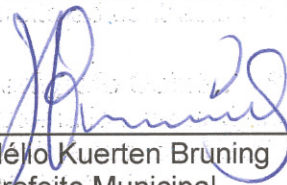
#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 27/2017.

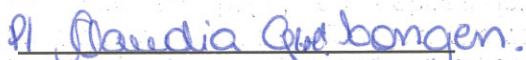
#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

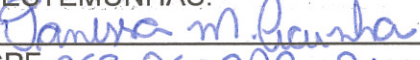
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 18/05/17.

  
Alteredmed Material Medico Hospitalar Ltda.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF 068.960.809-81

\_\_\_\_\_  
CPF

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83308-000  
Fone: (41) 3571-1114

**DECRETO Nº 246/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DECRETAR:**

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, ao servidor público municipal **ABRIEL CARMEN PRUDENTE**, em decorrência de sua atividade ser desempenhada pelo Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 274/2011, de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

*Jose Linde Gomes*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83308-000  
Fone: (41) 3571-1114

**DECRETO Nº 247/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DECRETAR:**

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, ao servidor público municipal **MARLENE DOS SANTOS**, em decorrência de sua atividade ser desempenhada pelo Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 274/2011, de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

*Jose Linde Gomes*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83308-000  
Fone: (41) 3571-1114

**DECRETO Nº 248/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DECRETAR:**

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-2, ao servidor público municipal **ANDRESSA PETRO**, em decorrência de sua atividade ser desempenhada pelo Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 274/2011, de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

*Jose Linde Gomes*  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu**  
76.308.940-0004-00  
Quedas 2017 - 2020  
88.460-800 Rua José Joazeiro, 1085 - Centro - Quedas do Iguaçu - Pr.  
Portaria Nº 067/2017  
Data: 17/05/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 047/2014 de 01/10/2014, a qual designava a servidora 4026-1 Flaviane Pranslevski, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para responder como Relator Suplente junto a Junta Comercial de Quedas do Iguaçu, a partir de 17/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Maio de 2017.

**MARLENE FATIMA MANICA REVERS**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83308-000  
Fone: (41) 3571-1114

**DECRETO Nº 249/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DECRETAR:**

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, ao servidor público municipal **JOSÉ MORAES DA SILVA**, em decorrência de sua atividade ser desempenhada pelo Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 274/2011, de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

*Jose Linde Gomes*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREÇO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 86/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação no processo acima, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELADOS (ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL).

**DATA DE ABERTURA: 02/06/2017**  
**HORÁRIO: 09:00 horas**  
**LOCAL: Departamento de Licitações - Praça Municipal**  
A fim de proporcionar aos licitantes a visita ao Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 10:30 as 13:30 e das 13:30 as 17:00 horas, a partir do dia 22/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.trsbarras.pr.gov.br](http://www.trsbarras.pr.gov.br), informações por telefone: (41) 3235-1212.

**P U B L I C A D O E N T R E**  
Três Barras do Paraná, 16/05/17.

*Helo Kubert Bunting*  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 200.597,92 (duzentos mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 85.526,30 (oitenta e seis mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Agê Distribuidora de Medicamentos Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trinta e dois reais e dois centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2017**

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83308-000  
Fone: (41) 3571-1114

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 000001/2017**  
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Publicado Jornal Correio do Povo do Paraná - 15/05/2017 - Edição 2645  
Pg. 35

**ONDE SE LÊ:**

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
00188	Maria Fátima	Prof. Ensino Fundamental - Kin. da Praia	3º
42724	FRANCISCA CARMELO	Professora de Educação Física	5º

**LEIA-SE:**

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
10188	Maria Fátima	Prof. Ensino Fundamental - Kin. da Praia	4º
19753	FRANCISCA CARMELO	Professora de Arte	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de maio de 2017.

*Jose Linde Gomes*  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.144,96 (uma mil e cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83308-000  
Fone: (41) 3571-1114

**DECRETO Nº 250/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DECRETAR:**

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, ao servidor público municipal **FRANCO ATILIA PRUDENTE**, em decorrência de sua atividade ser desempenhada pelo Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 274/2011, de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.

*Jose Linde Gomes*  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Município de Três Barras do Paraná e Farmacêutica Ltda. Lei nº 8.669/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 27/2011. Menor preço - Unitário. R\$ 1.284,40 (uma mil e oitocentas e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

**DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2017**